



IMPACTOS DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN EDUCACIONAL

Paula Carolei | UNIFESP | pcarolei@unifesp.br
Gisele Grinevicius Garbe | UNIFESP | garbe@unifesp.br

GT 1: Políticas Públicas e qualidade da EaD

Resumo:

O texto analisa a evolução da regulamentação da Educação a Distância (EaD) no Brasil entre 2005 e 2025, tomando como referência a trajetória do curso de Tecnologia em Design Educacional (TEDE) da Unifesp. São discutidos os impactos dos Decretos nº 5.622/2005, nº 9.057/2017 e nº 12.456/2025 sobre a organização pedagógica dos cursos superiores a distância. O TEDE é apresentado como um curso inovador, estruturado a partir da aprendizagem baseada em projetos, da interdisciplinaridade e da avaliação processual, com foco na formação de designers educacionais comprometidos com a transformação social. São evidenciados os desafios de preservar a identidade pedagógica do curso diante das mudanças regulatórias, especialmente após a exigência de adequação ao formato semipresencial. O estudo destaca a necessidade de equilibrar regulamentação e autonomia institucional para garantir a inovação e a qualidade na formação superior a distância.

Palavras-chave: Educação a distância. Educação superior. Qualidade socialmente referenciada. Regulação Educacional.

1 Introdução

A Educação a Distância (EaD), caracterizada por processos educacionais ocorrendo em tempos e espaços diversos com o uso de tecnologias digitais de informação e comunicação (BRASIL, 2025), tem o desafio de buscar o desenvolvimento integral dos indivíduos e, desta forma, contribuir com a promoção de uma cidadania crítica e comprometida com a transformação social (LIMA, 2025, PÁG 13).

Para a análise da regulamentação nacional da oferta da EaD neste texto, considera-se o recorte temporal de 2005 a 2025, período que compreende a concepção do curso de Tecnologia em Design Educacional (TEDE) e o momento atual.

O ponto de partida é o Decreto nº 5.622/2005, que atualizou a regulamentação da educação a distância no país, definindo níveis dos cursos na modalidade a distância, a obrigatoriedade de momentos presenciais, avaliação do desempenho dos estudantes, certificação e credenciamento de instituições, dentre outros. De acordo com Lima (2014), a norma representou um “avanço significativo em relação ao arcabouço legal anterior da EaD, marcando uma evolução importante na regulação da modalidade”. O Decreto nº 9.057/2017 flexibilizou diversos aspectos em relação à regulamentação anterior, dentre eles a supressão da obrigatoriedade de atividades presenciais (FONSECA, 2024). Já o Decreto nº 12.456/2025



trouxe uma nova organização para os cursos de graduação, com a definição de três formatos - presencial, semipresencial e a distância -, definindo porcentagens máximas de atividades a distância, porcentagens mínimas de atividades presenciais e síncronas mediadas e restrições da oferta de cursos específicos em cada formato.

O TEDE transpassou os três momentos regulatórios apontados e a reflexão¹ a seguir traz uma análise inicial das escolhas pedagógicas do curso frente à exigência da realização de atividades presenciais e sua vinculação à prática e ao processo avaliativo.

2 O curso TEDE

O TEDE, proposto em 2025, é o primeiro curso nacional em nível de graduação a formar o profissional Designer Educacional (DE) e também a primeira graduação na modalidade de EaD da Unifesp. O curso tem como proposta formar indivíduos para atuação qualificada nos diferentes contextos de ensino e aprendizagem experienciados, considerando a expansão do uso integrado das tecnologias computacionais, midiáticas e comunicacionais na educação. O TEDE foi estruturado como um curso contextualizado, no qual a formação se inicia pela problematização de demandas e necessidades educacionais concretas. Com base nessa análise, os estudantes desenvolvem processos de Design Educacional (DE) direcionados à concepção, implementação e avaliação de ações, processos, soluções e produtos educacionais. Partindo do Projeto Político Institucional da Universidade e de um conceito de educação socialmente referenciada, esses processos de Design devem materializar demandas sociais reais e significativas associadas aos contextos de atuação profissional contemplados no curso: (1) não formal, cultural e inclusivo, (2) aberto e em rede, (3) corporativo e (4) educação formal. As competências a serem desenvolvidas pelos alunos não são apenas profissionais, mas também se espera uma postura crítica a atual diante da educação, buscando uma transformação social.

Cada semestre corresponde a uma Unidade Curricular (UC), organizada a partir desses diferentes espaços de atuação do DE. A metodologia de ensino é estruturada por meio de projetos interdisciplinares e integradores, que articulam questões oriundas da prática profissional aos desafios específicos de cada contexto. Cada UC é composta por subdisciplinas definidas pela interseção entre as camadas de aprofundamento formativo e os

¹ Este trabalho está vinculado à pesquisa “Rede de Pesquisa Qualidade e regulamentação no contexto da educação aberta, flexível ou a distância no Brasil e Internacional”, contemplada pela Chamada CNPq/MCTI N° 10/2023 - Universal (Processo nº 421216/2023-9), desenvolvida com apoio do CNPq/MCTI.



distintos contextos de atuação profissional, promovendo uma trajetória de aprendizagem progressiva, contextualizada e alinhada às competências requeridas pelo campo.

Na elaboração do projeto integrador, os alunos desenvolvem atividades colaborativas de planejamento e/ou construção de processos e produtos, simulando a prática profissional do designer educacional, permeadas por discussões sobre questões culturais, sociais, e pela análise de experimentações autorais, enquanto reflete sobre o seu processo pessoal de aprendizagem no curso. Neste cenário, a avaliação parte de uma visão de educação centrada no estudante e integrada ao processo de educar, sendo processual, considerando a trajetória do aluno e suas reflexões sobre as práticas, não sendo possível sua realização por meio de atividades avaliativas reducionistas.

O curso não tem uma centralidade em aulas como unidades didáticas e nem atividades avaliativas isoladas. Os alunos elaboram projetos e dentro desses projetos há momentos de imersão, de produção, de reflexão e de discussão; não fazendo sentido momentos isolados de chamados de teoria com transmissão de conteúdo e avaliações somativas e verificadoras, com feedbacks validadores. Mesmo estruturado a partir dos processo de design, com a produção final de um protótipo ou ação de intervenção, o TEDE não é um curso totalmente transdisciplinar, posto que há a unidade curricular, que representa o projeto e as subdisciplinas que vão abordar alguns focos de repertório, conhecimento instrumental contextualizado, discussão de conceitos, aprofundamentos simbólicos e culturais. Esses momentos, garantidos pelas subdisciplinas, fornecem aos alunos bases teóricas, culturais, tecnológicas, comunicacionais, gerenciais e avaliativas para que os projetos sejam desenvolvidos com profundidade teórico-prática.

A avaliação da UC é composta pelo conjunto de atividades propostas e avaliadas nas subdisciplinas e do projeto integrador desenvolvido ao longo do semestre, com destaque à apresentação final dos projetos elaborados e análise reflexiva do processo. Na primeira versão do curso, diante da necessidade da avaliação presencial, nesses encontros os alunos apresentavam seus projetos e faziam uma prova reflexiva, que resgatava os projetos realizados e os convidava a declarar as competências desenvolvidas, as relacionando com as atividades realizadas. Na segunda versão, a prova reflexiva foi substituída por estratégias de autogestão e desenvolvimento de portfólio, com a finalidade do aluno organizar e valorar suas produção a partir de seus projetos pessoais e profissionais, criando um portfólio elaborado e reelaborado pelo estudante ao longo do curso, considerando cada contexto educacional e o continuum de construção de conhecimento e desenvolvimento progressivo de competências profissionais.



As atividades presenciais propostas nessas duas versões são vinculadas às camadas dedicadas ao ‘Desenvolvimento Pessoal e Profissional do DE’ e ‘Projetos e Práticas de DE’, buscando explorar práticas do design educacional de forma colaborativa e de acordo com os diferentes espaços e contextos educacionais; preveem, ainda, análise de projetos reais e palestras e discussões com especialistas convidados.

3 Alterações no Projeto Pedagógico do Curso em função da regulamentação da EaD

A primeira versão do curso se alinhou ao Decreto nº 5.622/2005 e optou por privilegiar atividades e interação assíncronas, permitindo a participação dos estudantes e professores em diferentes tempos e espaços, com atividades presenciais dedicadas a momentos de interações e reflexões intensas ligadas ao processo de DE.

O Decreto n.º 9.057/2017 não afetou diretamente o curso ao promover uma grande flexibilização das ofertas de cursos EaD. A escolha do TEDE foi manter as atividades presenciais, mesmo com redução de sua carga horária na sua segunda versão, ofertada em 2025, e sustentar o maior peso da avaliação do processo como um todo, representada pelo Projeto Integrador e reflexão dirigida a partir do portfólio de produções ao longo da UC.

Agora, o Decreto nº 12.456/2025 causou grande impacto, forçando a mudança do curso para o formato semipresencial. A proporção de atividades presenciais e síncronas foi calculada para cada UC como um todo, sendo possível individualizar as cargas horárias de cada subdisciplina que compõe a UC e permitindo respeitar suas especificidades e intencionalidade pedagógica. Mesmo com a adoção dessa estratégia, alinhar a proposta pedagógica de formação no TEDE com as exigências legais representou um grande desafio, principalmente o cumprimento das cargas horárias presencial e síncrona e a limitação de formas a serem seguidas por atividades avaliativas presenciais.

4 Considerações finais

A qualidade da EaD e a regulamentação de sua oferta têm ocupado posição de destaque nos debates acadêmicos. O texto desenvolvido analisa a evolução da legislação da EaD no Brasil entre 2005 e 2025, destacando como as mudanças normativas influenciam a organização pedagógica dos cursos superiores e evidenciam tensões entre qualidade, inovação, autonomia institucional e exigências legais.



A análise parte da compreensão de que a EaD vai além da mediação tecnológica, devendo contribuir para a formação integral dos estudantes e para o desenvolvimento de uma cidadania crítica. Nessa perspectiva, a qualidade educacional está relacionada à construção de experiências de aprendizagem significativas, colaborativas e contextualizadas, e não apenas à presença física dos participantes.

O percurso regulatório revela diferentes concepções sobre a modalidade, alternando momentos de maior controle e maior flexibilização. Nesse contexto, a experiência do curso TEDE evidencia o desafio de manter seus princípios formativos, fundamentados na interdisciplinaridade, aprendizagem baseada em projetos, reflexão crítica e avaliação contínua, diante das mudanças regulatórias.

Por fim, o texto indica que a qualidade da EaD não pode ser medida apenas por indicadores quantitativos ou pela carga horária presencial. Ela depende da articulação de diferentes dimensões pedagógicas e de sua contribuição para o desenvolvimento social. Ao mesmo tempo, alerta para o risco de regulamentações excessivamente prescritivas limitarem a autonomia e a inovação dos cursos de graduação concebidos para oferta a distância.

Referências

BRASIL. Decreto n.º 12.456, de 19 de maio de 2025. Dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação. Brasília, 2025a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.456-de-19-de-maio-de-2025-630398639>. Acesso em: 8 jun. 2026.

FONSECA, Maria Aparecida Rodrigues da; DEUS, Karen Brina Borges de; LIMA, Daniela da Costa Britto Pereira. Evolução Normativa e Qualidade na Educação a Distância: o Contexto Legislativo Brasileiro. In: SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, 5. , 2024, Florianópolis/SC. Anais [...]. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Computação, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.5753/seadco.2024.30908> Acesso em: 10 jun. 2026.

LIMA, Daniela da Costa Britto Pereira. Produto 01 - Documento técnico contendo estudo analítico das diretrizes, regulamentações, padrões de qualidade/regulação da EaD, com vistas a identificar políticas e indicadores de expansão da Educação Superior em EAD/CNE/UNESCO, 2014. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=165%2010-%20produto-01-estudo-analitico&Itemid=30192/ Acesso em: 10 jun. 2026.

LIMA, Daniela da Costa Britto Pereira (org.). Referencial de qualidade socialmente referenciada para cursos superiores a distância. Goiânia: Cegraf UFG, 2025. Disponível em: <https://portaldelivros.ufg.br/index.php/cegrafufg/catalog/book/674> Acesso em: 10 jun. 2026.